



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ ND 8967/2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em. 26/10/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a instalação de placas de sinalização nos conjuntos e comércios da QE 17, na Região Administrativa do Guarú – RA X.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2016 16:36
Thayone 70154

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a instalação de placas de sinalização nos conjuntos e comércios da QE 17 do Guarú II, na Região Administrativa do Guarú– RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a instalação de placas de sinalização nos conjuntos e comércios da quadra QE 17. Essa solicitação partiu de moradores que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida na região. Tem-se por objetivo conceder a população maior qualidade de vida e segurança ao acessar as quadras da Região Administrativa.

A presente proposição visa, portanto, proporcionar mais acessibilidade ao cidadão que busca o Estado, através deste órgão. e

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 8967/2016

Folha Nº 01 G.C



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da acessibilidade dos moradores do Guará.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

LND Nº 8961/2016

Folha Nº 02 G.C

JMM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/10/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8967/2016
Folha Nº 03 BC